



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**  
**PROCESSO Nº 0625/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 012/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 625/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHÕES PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 012/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, endereço eletrônico: [fabriksolucao@hotmail.com](mailto:fabriksolucao@hotmail.com), neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:126913350  
00182

Assinado de forma digital  
por FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000182  
Dados: 2023.05.05 12:31:37  
-03'00"



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000182

Assinado de forma digital por  
FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000182  
Dados: 2023.05.05 12:31:53 -03'00"



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000182

Assinado de forma digital por FABRIK  
SOLUCAO EIRELI:12691335000182  
Dados: 2023.05.05 12:43:48 -03'00'



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Luis Tomé Silveira, matrícula nº 308840; Joci Dias de Moura, matrícula nº 019194 e Jonas Andrade de Oliveira, matrícula nº 308854, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de maio de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

FABRIK SOLUCAO

Assinado de forma digital por FABRIK

EIRELI:12691335000182

SOLUCAO EIRELI:12691335000182

Dados: 2023.05.05 12:44:06 -03'00'

**FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado**



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - HABITAT MADEIRAS LTDA
Lote 02	1º - HABITAT MADEIRAS LTDA 2º - LORENA COSMETICOS LTDA
Lote 03	1º - HABITAT MADEIRAS LTDA

FABRIK SOLUCAO Assinado de forma digital por  
FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:1269133500  
0182 EIRELI:12691335000182  
Dados: 2023.05.05 12:44:29  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000045/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003403

Origem	Pregão Presencial Nº 000012/2023		Processo	000625/2023			
Contrato	Termo Nº 000045/2023						
Empresa	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 12.691.335/0001-82						
Endereço	CÓRREGO SÃO JOSÉ S/N, S/N - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Local	00620 - INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PRANCHAO DE EUCALIPTO descrição: - pranchão de eucalipto vermelho ou rosa com 3.5 de comprimento, 7cm de espessura com no minimo 15cm e no máximo 25 cm de largura.	EUCALIPTO / PRANCHÃO	M³	175,00	998,0000	174.650,00
003	002	PREGO 25 X 72 MM PARA PONTE	GERDAU / PONTE	KG	500,00	33,0000	16.500,00
002	003	VIGAS PARA PONTE descrição: - vigas de eucalipto vermelho ou rosa para ponte, com no mínimo 150 cm de circunferência ou 47cm de diâmetro medidos no meio da peça.	EUCALIPTO / VIGA	M³	200,00	1.020,0000	204.000,00
<b>INTERIOR:</b>							<b>395.150,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR:</b>							<b>395.150,000</b>
<b>FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA:</b>							<b>395.150,000</b>

FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000  
182

Assinado de forma digital por  
FABRIK SOLUCAO  
EIRELI:12691335000182  
Dados: 2023.05.05 12:44:44 -03'00'

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2023-PREF.  
Processo nº: 000399/2023.**

O Município de Divino de São Lourenço - ES por intermédio de seu Pregoeiro torna público, de acordo com as disposições da lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.663/93 consolidada, A **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2023. **Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04, Vencedoras de todos os lotes (01 a 37) com valor Total de R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

**Valor Global: R\$: 94.144,00 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).**

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

**Divino de São Lourenço - ES, 15 de Maio de 2023.**

**Eleardo Aparicio Costa Brasil  
Prefeito Municipal  
Protocolo 1085972**

**Domingos Martins**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 001/2023 FMS**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde

**Processo Nº:** 3115/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da US-3, na Avenida Presidente Vargas, no Centro deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto, planilha e cronograma físico-financeiro.

**Empresa vencedora:** WA CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI

**Valor global do lote:** R\$ 2.826.524,65

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 12/05/2023.

**Contato:** Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br.

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna  
Presidente da CPL**

**Protocolo 1086136**

**Ecoporanga**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 0025/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

**Motivo:** Impugnação do Edital.

**Processo:** 265/2023

**ID:** 2023.025E0700001.01.0010

Valdean Vinícius M. Baia

**Pregoeiro**

**Protocolo 1085802**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 0024/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRA E COZINHEIRA.**

**Motivo:** Impugnação do Edital.

**Processo:** 1786/2023

**ID:** 2023.025E0700001.01.0011

Valdean Vinícius M. Baia

**Pregoeiro**

**Protocolo 1086340**

**Iúna**

**EXTRATO**

**ARP nº 45/2023**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Iúna

**Processo Nº** 0625/2023

**Pregão Presencial Nº** 012/2023

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de vigas e pranchões para construção e recuperação de pontes na zona rural do Município de Iúna/ES

**Empresa:** Fabrik Soluções Construtivas e Equipamentos Ltda

**CNPJ nº** 12.691.335/0001-82

**Valor global:** R\$395.150,00

**Vigência:** Doze meses a partir da publicação

**ID CiudadES:** 2023.037E0700001.02.0007

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

**Prefeito**

**Protocolo 1086164**

**Itapemirim**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº** 006334/2022

**PREGÃO PRESENCIAL 000083/2022 - SEC. MUN. DE SAUDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000107/2023 - D&M SAUDE EIRELI,** 38.204.744/0001-09, estabelecida na RODOVIA ES-060, 18 - Ponta de Ubu - Anchieta. - ES - CEP: 29230000, classificada para os itens nº. 05,06,07 e 15, no valor total de 40.330,00 (quarenta mil trezentos e trinta reais);

**ATA Nº. 000108/2023 - M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME,** 02.396.150/0001-91,

estabelecida na RUA EUGENIO AMORIM, S/N - GUANDU - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM... - ES - CEP: 29300781, classificada para os itens nº. 01,03,10,13,14, no valor total de 22.596,90 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos);